



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 949/2020  
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 573.153,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO  
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE  
02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE –  
FEDERAL (25000.098026/2020-62)**

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**  
**R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**  
**R\$ 323.153,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais)**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através de um Crédito Extraordinário - Processo 25000.098026/2020-62.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito